



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.037

BELÉM — DOMINGO, 23 DE OUTUBRO DE 1955

DECRETO N. 1.892 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1955

Reforma, "ex-officio", na sua graduação, o 2.º sargento pertencente ao Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Albino de Souza Maia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 02627/55-OF-SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na sua graduação, o 2.º sargento pertencente ao Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Albino de Souza Maia, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.745,00) mensais, ou sejam vinte mil novecentos e quarenta cruzeiros ..... (Cr\$ 20.940,00) anuais, e ainda mais cento e vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 122,00) mensais, ou sejam hum mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros ..... (Cr\$ 1.464,00) anuais, correspondente a 10% de adicionais sobre o tempo de serviço, de conformidade com a Lei n. 1.047, de 18 de fevereiro do corrente ano, perfazendo o total de vinte e dois mil quatrocentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 22.404,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 212 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Laercio Meneleu Tavares Pinheiro, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Capital, da função de delegado de polícia no Município de Santa Cruz do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Neves Monteiro para exercer o cargo

de 1.º Suplente de Pretor em Val-de-Cães, Distrito Judiciário da Comarca de Belém.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 20/10/55

Petição:  
01110 — Laervio Meneleu Tavares Pinheiro, escrivão de polícia da Capital, solicitando exoneração em comissão do cargo de delegado de polícia, em Santa Cruz do Arari — Dispensar, a pedido.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário.

Em 20/10/55

Petição:  
01116 — Estelito Ramos, 1.º sargento da P. M., pedindo transferência para a reserva remunerada — Ao parecer do D. P.

Ofícios:  
N. 2037, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, tratando do pagamento de prestação de contas de parcelas recebidas, referente ao acordo para preparação e aperfeiçoamento e formação de guardas sanitários e laboratoristas — Oficie-se à S. P. V. E. A., remetendo cópia da informação fornecida pela S. S. P.

— S/n, do Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital, tratando da funcionária Maria Célia de Figueiredo — Devolva-se ao D. P.

— N. 1853, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 01050, de Hosana de Paiva Cavalcante, professora, lotada no Educandário Monteiro Lobato, e um laudo de inspeção de saúde, para efeito de licença-saúde — Ao D. P.

— N. 306, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, solicitando a restituição da fiança prestada pelo sr. Raimundo Lima dos Santos — Solicito ao titular da S. F. determinar a devolução da fiança ao D. E. S. P., para efeito de entrega ao interessado que foi absolvido.

— N. 308, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico de Joel Pedro da Silva, para efeito de prorrogação de licença — Ao parecer do D. P.

— N. 309, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o comissariado de polícia da Vila de Americano — A S. F.

— S/n, da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Jorge Palheta de Moraes, para sinalheiro — Ao parecer do D. P.

— S/n, da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Raimundo Ferreira da Silva, para sinalheiro — Ao parecer do D. P.

— S/n, da Inspeção da Guarda Civil, anexo o contrato de Olavo de Sousa Nobre, para guarda civil — Ao parecer do D. P.

— N. 556, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo o

### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

O doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Ofícios:

Em 22-10-55  
De Contas de Frigoríficos, Agostinho Araújo, Manoel José de Carvalho, J. J. Maia & Cia. Vicente & Irmão — Ao Departa-

mento de Contabilidade para empenho na forma regular.

— De prestação de contas — Secretaria de Saúde Pública, (7) — Ao Departamento de Contabilidade para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

— Do Frigorífico Paraense, Ltda, conta — Ao D. C. para empenho na forma regular, e, depois ao D. D. para processar o

processo, referente ao aumento dos proventos da aposentadoria de Raimundo Pinheiro de Albuquerque, sub-inspetor da I. G. C. — Encaminhe-se ao D. P.

— N. 557, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo o processo, referente à aposentadoria de Francisca Barreira de Castro, prof, em Capanema — Ao D. P.

— N. 556, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo o processo, referente à aposentadoria de Tiago Xisto de Aragão, prof. em Santarém — Ao D. P.

— N. 275, do Departamento de Assistência aos Municípios, anexo a petição n. 0114, de Maria Coelho do Nascimento, funcionária, pedido de licença — Ao parecer do D. P.

— N. 318, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os balancetes do movimento da escrituração, referente aos meses de julho a agosto — Encaminhe-se à S. F.

— N. 276, do Departamento de Assistência aos Municípios, anexo a petição n. 01115, de Josedina Rodrigues da Costa, funcionária, pedindo o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar.

— N. 168, da Imprensa Oficial, remetendo a petição n. 0117, de Pedro da Silva Santos, Redator-Chefe, pedindo o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar.

— N. 552, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado, remetendo a Portaria n. 154, de 23/9/55 — Arquite-se.

— N. 1825, da Secretaria de Saúde Pública, tratando da designação dos drs. Elisa Chermont Roffé, Armando N. Morelli e Afonso Rodrigues Filho, na qualidade de representantes do Estado, tomarem parte no VII Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, em Porto Alegre — Assunto providenciado. Arquite-se.

Carta:  
60 — Lúcia Flora Fernandes, Natal (Rio Grande do Norte), faz solicitação — Com a informação retro, volte ao D. P.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÓA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retrubida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral

Armando Braga Pereira

Redator-chefe:

#### Assinaturas

Belém:

Anual .....	300,00
Semestral .....	140,90
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios:	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior:

Anual .....	400,00
-------------	--------

#### Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez .....	6,00

idade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias. —As Repartições Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

pagamento em termos.

—Do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ajuda de custo — De acordo com o parecer retro do D. D. deiro o pedido. Ao Ao D. C., para empenho e, em seguida, ao D. D. para pagamento.

—Da Secretaria de Saúde Pública, solicitando a entrega de Cr\$ 18.000,00 — Ao D. C. para examinar e, depois, ao D. D. para pagamento.

—Da Secretaria de Saúde Pública, solicitando a entrega de Cr\$ 20.000,00 — Ao D. C. para examinar e, depois ao D. D. para pagamento.

—Do Tribunal de Contas do Estado — Ao D. C. para os devidos fins.

—Da Assembléia Legislativa — Ao D. C. para empenho e, depois ao D. D. para pagamento.

—Do Instituto Lauro Sodré — Ao D. C. para contabilizar.

—Do Departamento do Material, duodécimo do mês de novembro — Ao D. C. para examinar e, depois ao D. D. para pagamento.

—Do Orfanato Antonio Lemos, balancete de setembro — Ao D. C. para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

—Da Secretaria de Saúde Pública, balancete de setembro — Ao D. C. para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

—Do Tribunal de Contas — Ao D. D. para registrar.

—Da Assembléia Legislativa — Retorne ao D. D. para proceder ao desconto na folha de pagamento de outubro corrente.

—De Luiz Ferrando, conta — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

—Da Importadora de Ferragens S. A., conta — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

—Do Grupo Escolar "Justo Crermont", folha paga — Ao D. D. para averbar.

—De Augusto Moutinho, conta — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Petições:  
De Antonio Maria Espindola Rodrigues e Olavo José dos Santos, auxílio de funeral — Ao D. C. para o competente empenho. De Marciano Gonçalves Pereira, solicitando pagamento — Ao D. C. para informar.

—De Pedro de Alicantara e Silva, pagamento de ajuda de custo — Ao D. D. para opinar.

Memorandum:  
Do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao D. C. para os devidos fins.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

Saldo do dia ....	
21-10-955 .....	129.833,70
Renda do dia ....	
22-10-955 .....	1.236.784,20
S o m a ..	Cr\$ 1.366.617,90
Recolhido ao Banco .....	1.236.784,20
Saldo para o dia .....	
23-10-55 .....	129.833,70

### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .....	36.761,60
Em documentos .....	93.072,10
T o t a l .....	Cr\$ 129.833,70

Belém (Pará), 22 de outubro de 1955.

Visto: João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa. — (a.) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS  
O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 24 de outubro de 1955 (segunda-feira) das 13 às 17 horas, o seguinte:  
Pessoal Fixo e Variável:  
Grupos Escolares do Interior e Folha Suplementar do Orfanato Antonio Lemos.

Custeios:  
Conselho Penitenciário.

Suprimento:

Coletoria Estadual de Capim.

Depósitos — C|Salário-Família:

Manoel Pedro de Oliveira.

F o r n e c e d o r e s:

(Terceira chamada)

Emoras de Transportes Aerevias S. A., Gráfica Falangola Editora, S. N. A. P. P., Manoel Pinto da Silva, Hospital Juliano Moreira, Ribeiro & Cia., Ferreira Gomes Ferragista S. A., Fábrica União Indústria e Comércio S. A., Indústria Martins Jorge S. A., Pfizer Corporation do Brazil, R. J. Maia & Cia. c H. Barra.

Diversos:

Maria das Dores Batista de Miranda, Ana R. de L. Ferreira, Elza A. da Costa, Maria da Conceição F. de Souza, Francisca Pinto Fiel e Odaisa F. de Paiva.

Depósitos — C|Vencimentos:

Iolanda A. Nobre, Manoel Pedro de Oliveira, Osvaldo Pojuacan Tavares, Maria da Paixão Pereira, João Batista de Souza, Maria da Fonseca Ferreira, Primitivo de Almeida Ramos, Risoide Galvão A. Ferreira e Sergina Monteiro da Fonseca.

Salário-Família:

Ref. Julho a dezembro de 1954.

Alvaro Nascimento dos Santos, Amélia Maia Martins, Bianca Miranda Paraense, Benvinda dos Santos Figueiredo, Elga Martins Pinto, Euclides do Nascimento Santos, Francisco Pereira da Silva, Maria Braum Guimarães, Pedro Sabino Barbosa, Romildo Cunha, Romulo Soares, Raimundo Firmino Lobo, Raimundo Corrêa, Raimundo Vieira dos Santos, Silvia Braga Seixas de Aragão e Teobaldo de Araújo Pinheiro.

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 102 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1955

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, tendo em vista a consulta formulada pela firma F. Moacir Pereira & Cia. e a informação prestada pela Secção de Fiscalização sobre a cópia adotada pela repartição nas guias para pagamento do imposto sobre as vendas à vista;

RESOLVE:

Transcrever a citada informação, para que seja a mesma observada até 31 de dezembro deste ano quanto à sugestão feita, no sentido de serem aceitas as guias de pagamento do imposto sobre vendas e consignações quando apresentadas em cores amarelo canário e azul claro, sempre que não o façam nas cores amarelo canário e verde claro, adotadas pela repartição.

"Sr. Diretor:

A cópia adotada inicialmente por esta repartição para as quais de pagamento do imposto de vendas à vista, é a do formulário assinado a lápis vermelho e autenticado de acordo com o requerido. As livrarias, entretanto, tal vez por falta de papel adequado, vêm imprimindo tais guias em cores diferentes, tendo aparecido mesmo guias impressas em papel roseo, outras com a segunda via em papel azul escuro, cuja cópia a carbono, extraída sem a precisão nitidez, dificulta o lançamento das verbas.

Entre os 6 formulários apresentados, poderia a repartição, para evitar prejuízo aos interessados, aceitar, provisoriamente os formulários em amarelo canário e azul, ora à venda nas livrarias, até que se uniformize a cópia definitiva, isto é, amarelo canário e verde claro, que são as cores adotadas pela repartição.

Secção de Fiscalização, 19 de outubro de 1955.

(a.) Raimundo Lopes da Silveira, Chefe da Secção de Fiscalização.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, em 21 de outubro de 1955.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE

ARANHA

Diretor, em comissão



Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 21-10-55

Processos:

N. 696, da Secretaria de Estado de Finanças — A Contadoria para providenciar e devolver.

N. 698, da Secretaria de Estado de Finanças — A Contadoria.

N. 6096, de A. M. Andrade & Cia. — Em petição n. 6069/12-10-55 solicitou o requerente permissão para a construção de um trapiche em seu estabelecimento comercial, na Estrada Nova, para embarque e desembarque de gêneros. Obteve essa petição o seguinte despacho: "Não é da alçada deste Departamento a licença ou permissão para a construção de trapiches. Quanto ao desembarque de carga em tais construções não há evidentemente conveniência para o fisco, pelo fato de não poder atender a uma fiscalização eficiente em cada estabelecimento comercial, com porto próprio ou particular, visando as descargas de gêneros que se devem operar nos postos fiscais, instalados para tal fim. Nada há, pois, que deferir". — Volta, entretanto, o requerente a insistir no pedido, alegando agora que se faz necessário o pronunciamento desta repartição fiscal para obtenção da licença pelos SNAPP, declarando ainda que o ramo de seu negócio é exclusivamente Sal, destinando-se o trapiche apenas ao desembarque do referido produto recebido de outros Estados para beneficiamento e embarque. Em sendo essa a finalidade do trapiche, nada tem a opor esta repartição mediante a fiscalização do fisco estadual toda vez que o requerente tenha de proceder a desembarques e embarques da referida mercadoria.

Ns. 6194, de J. R. da Silva Fontes & Cia.; 6187, de José Takahashi; 6189, de Mair Araújo Souza — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6193, de F. de Castro Modas S. A. — A Seção de Fiscalização para providenciar.

N. 6192, de Abel Pinto da Costa — Junte-se o manifesto geral. Ao arquivista.

N. 6191, de Agenor Pena Perro de Carvalho — Como pede, processado o despacho de estatística.

N. 6190, de Dr. J. J. de Albuquerque — Embarque-se.

N. 6188, de Plantações Farnabor Ltda. Declare o número de sua inscrição na repartição.

N. 6198, de F. Cruz & Cia. — Ao Serviço de Mecanização para as devidas averbações e devolver a novo despacho.

N. 6197, da Padaria Batista Campos Ltda. — A Seção de Fiscalização para juntar ao Boletim do Serviço de Mecanização.

N. 6196, de J. Vilhena — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 6195, de E. Pinto Alves & Cia. — A 2.ª Seção para juntar as segunda vias das estatísticas em referência.

N. 6184, de Fernando José de Oliveira Paiva — Ao fiscal do distrito para informar.

Ns. 6183, de Antonino Jares; 6182, de José de Souza Pedro & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 6199, de Fernando Siqueira Emaus — Diga a Seção de Fiscalização.

Ns. 946 e 943, da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém — Embarque-se.

N. 1200, do Lloyd Brasileiro — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se e embarque-se.

N. 2046, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A Contadoria para os devidos fins.

N. 6200, da Ocrim do Brasil S. A. — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 6212, de H. P. Lima — Junte-se aos autos e, prestado a fiança, encaminhe-se o recurso científicamente.

Ns. 6188, de Plantações Farnabor Ltda. e 6203, da Cia. Industrial de Navegação Costeira P/N — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 6202, de Julião Alves Monteiro; 6201, de Cliper Icoaraci Ltda. — Ao Serviço de Mecanização para expedir a segunda via do cartão e devolver a novo despacho.

Ns. 6209, 6208, 6207, 6206, 6205 e 6204, da Cia. Nacional de Navegação Costeira P/N — Como requer dada baixa no manifesto geral.

N. 6192 de Abel Pinto da Costa — A 2.ª Seção para dar baixa no manifesto geral, e processo do despacho. Em seguida devolva-se o manifesto ao Arquivo.

N. 6128, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Cardias.

N. 6217, do Dr. Célio Paulo Mota — Embarque-se.

N. 6215, de Goldfarb & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 6213, 6212, 6211 e 6210, da Cia. Nacional de Navegação Costeira P/N — Como requer, dada baixa no manifesto geral.

N. 1446, da SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, embarque-se.

N. 5971, de Cunha & Capela — Ao Serviço Mecanizado para os devidos fins.

### JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo sr. dr. Diretor, durante o período de 15 a 21 de outubro de 1955.

#### Procurações

1 — Copel S/A. — Exportação e Importação, pedindo o registro da procuração que outorga em favor de H. D. Krueger: — Registre-se.

2 — Pedro de Castro Lazera, brasileiro, casado, industrial, pedindo o registro da procuração que lhe outorga o Instituto Médico Industrial de Aplicações Científicas (I. M. I. D. A. S.) S/A. com sede em São Paulo: — Registre-se.

#### Contratos

3 — Paysano & Maués, firma comercial, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com Cr\$ 50.000,00 de capital, para a indústria de sabão, no município de Ananindeua, Estrada de Rodagem, neste Estado, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: — José Manoel Paysano e Orlando Amódeo Maués, brasileiros, solteiros, maiores: — Arquite-se.

4 — Silva, Santos & Sousa, firma comercial, desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com Cr\$ 45.000,00 de capital, para a fabricação de ladrilhos hidráulicos, à travessa D. Romualdo de Seixas, n. 200, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: — Durval Gomes dos Santos, João Luiz Dias da Silva e Geraldo Pereira de Sousa, brasileiros, casados: — Arquite-se.

#### Alterações

5 — Organização Mercantil Paraense Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada do sócio Clóvis Pacheco, embolsado dos seus haveres, permanecendo, inalterados, capital, sede negócio explorado, entre partes: Maria Cardoso Alves de Campos portuguesa, viúva; e João Francisco Thezezo, brasileiro, casado: — Arquite-se.

6 — Alves de Campos & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada do sócio Clóvis Pacheco, embolsado dos seus haveres, permanecendo, inalterados, sede, capital, negócio explorado e prazo, entre partes: Maria Cardoso Alves de Campos, portuguesa, viúva e João Francisco Thezezo, brasileiro, casado: — Arquite-se.

7 — João Paulo de Albuquerque Maranhão, jornalista, sócio da Empresa de Publicidade "Folha do Norte", Ltda., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do contrato da referida empresa, pela retirada da sócia falecida Hilda Maranhão Santos; admissão dos sócios Leonardo Raimundo

Maranhão, José dos Santos e Paulo Antonio Maranhão, José dos Santos, aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para ..... Cr\$ 10.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, ramo de negócio e prazo entre partes: — João Paulo de Albuquerque Maranhão, Paulo Maranhão, Clóvis Maranhão, João Maranhão, Sulamita Maranhão, Sylvia Maranhão Cruickhank, Olga Maranhão, Helga Maranhão Miranda, Leonardo Raimundo Maranhão José dos Santos e Paulo Antonio Maranhão José dos Santos, todos brasileiros, natos: — Arquite-se.

8 — Nicolau Conte & Cia. Ltda., sucessores de Nicolau Conte & Cia., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 2.300.000,00; admissão dos novos sócios Angelo Conte, Francisco Rosário Conte, Luiz Conte e Itália Domenico Conte Grisolia, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado e prazo, entre partes: Francisco Nicolau Conte, italiano casado; Francisco Rosário Conte, brasileiro, casado, Angelo Conte, italiano, solteiro, Francisco Grisolia italiano viúvo, Luiz Conte, brasileiro, solteiro, Itália Domenico Conte Grisolia, brasileira, casada: — Arquite-se.

8 — Cunha & Capela, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada do sócio falecido Carlos Pereira da Cunha e consequente embolso dos seus herdeiros; admissão do novo sócio Franti Cunha da Costa Barbosa; aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado e prazo entre partes: José Martins Capela português e Franti Cunha da Costa Barbosa, brasileiro, ambos casados: — Arquite-se.

9 — Rogues, Representações e Comércio, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão do novo sócio Sebastião Ribeiro Cruz e aumento do capital social de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 60.000,00, permanecendo inalterados, sede, negócio explorado e prazo, entre partes: Roberto Martins Rodrigues, Sebastião Ribeiro Cruz, casado, e Humberto Antonio Cruz, todos brasileiros: — Arquite-se.

Abertura de filiais

10 — Instituto Médico Industrial de Aplicações Científicas (I. M. I. D. A. S.) S/A., organização estabelecida na cidade de São Paulo, pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, que publicou com a devida anotação da Junta Comercial do mesmo Estado, os estatutos de sua constituição: — Arquite-se.

11 — Instituto Médico Industrial de Aplicação Científicas (I. M. I. D. A. S.) S/A., com sede em São Paulo, pedindo o arquivamento do "Diário Oficial", de São Paulo, que publicou a Ata da sua Diretoria com a devida anotação da Junta Comercial do mesmo Estado, destacando o capital de Cr\$ 50.000,00 para a instalação de uma Filial nesta cidade, à rua O' de Almeida, n. 92: — Arquite-se.

Firmas Coletivas

12 — Nicolau Conte & Cia. Ltda. — Paysano & Maués, pedindo respectivamente o registro dessas firmas: — Registre-se, arquivado o contrato social.

13 — Silva, Santos & Sousa, pedindo o registro dessa firma: — Registre-se, arquivado o con-

trato social.

#### Firma Individual

14 — Eduardo Tenazinha Sequeira, português, casado, pedindo o registro da firma Eduardo T. Sequeira, de que é responsável; Capital: — Cr\$ 70.000,00; Negócio explorado: — Representações em geral. Endereço: — Rua Domingos Marreiros, n. 138, nesta cidade: — Registre-se.

#### Averbações

15 — Cunha & Capela, pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital de ..... Cr\$ 600.000,00, para ..... Cr\$ 1.000.000,00, a admissão do novo sócio solidário Franti Cunha da Costa Barbosa e o falecimento do sócio também solidário Carlos Pereira da Cunha: — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

16 — Waldemar dos Santos Ferreira, o aumento de seu capital de Cr\$ 20.000,00 para ..... Cr\$ 200.000,00: — Averbese.

16 — Alves de Campos & Cia. Ltda. a retirada do sócio Clóvis Pacheco: — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

17 — Organização Mercantil Paraense, Ltda., a retirada do sócio Clóvis Pacheco: — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

18 — José Sláma, pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital de ..... Cr\$ 100.000,00, para ..... Cr\$ 300.000,00: — Averbese.

19 — Rogues, Representações e Comércio, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a admissão do novo sócio quotista Sebastião Ribeiro Cruz, com o capital de Cr\$ 20.000,00, com direito ao uso da denominação social; o aumento do capital social de ..... Cr\$ 40.000,00, para Cr\$ 60.000,00 e a mudança da sede de seus escritórios para a travessa Frutuoso Guimarães, n. 131, altos, sala 2: — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

20 — João Paulo de Albuquerque Maranhão, na qualidade de sócio quotista da Empresa de Publicidade "Folha do Norte", Ltda., pedindo para averbar no registro dessa denominação o aumento do capital social de Cr\$ 1.500.00000 para Cr\$ 10.000.00000: — Averbese arquivada a alteração do contrato social.

#### Cancelamentos

21 — Nicolau Conte & Cia. Ltda. pedindo o cancelamento da firma Nicolau Conte & Cia., da qual é sucessora: — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

#### Livros

22 — Durante a última semana pediram legalização de livros:

Carvalho & Cia. Ltda., Silva Lopes & Cia., Copel S/A. Exportação e importação, Santos & Irmãos, Importação e Representações Mundial, Ltda., Nicolau Conte & Cia. Ltda., P. Martini & Cia., A. C. Amorim & Cia., Manoel Pedro, Madeiras da Amazônia, S/A., S/A. Instituto Terapêuticos "Labofarma", Alto Tapajós; S/A., A. P. da Silva, Indústrias Jorge Correia, S/A., Nascimento & Costa, Ltda., Carlos Victor Holanda, Tufi Gabi, Luiz F. Vita, Banco do Pará, S/A., D. F. Bastos & Cia., Ltda., A. Mourão & Cia., Banco Moreira Gomes, S/A., Y. A. Massih, Leite & Gomes, Shell Brasil Limited.

#### Certidões

23 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: Francisco Nery Barbosa, Antonio Viseu da Costa Lima, Isaac Bemuyal & Cia., Pires Guerreiro & Cia..

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal; etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Firmino Fernandes Vieira, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 49 do lotea-



mento da Condor, com frente para a Apinagés.

Dimensões:  
Frente — 6,10 metros;  
Fundos — 36,00 metros;  
Área — 219,60 metros quadrados.

Forma regular. Confinando de ambos os lados com restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(Dias — 23-10; 3 e 13-11-55)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### AFORAMENTOS DE TERRAS

O sr. dr. eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Haroldo Pina, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Caripunas, Quintino Bocaiuva e Dr. Moraes onde dista 45,00 metros.

Dimensões: —

Frente: 10,00 metros;

Fundos: 50,00 metros;

Área: 5,00 metros quadrados.

Tem a forma de um paralelogramo. Confinando em ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio sem benfeitorias de espécie alguma.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 12.337 — 14, 23/10 e 4/11/55 — Cr\$ 120,00)

O sr. dr. eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Leonor Custódia Puget Botelho, brasileira, professora normalista, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 43, do loteamento da Curuzú, lado esquerdo, frente à passagem.

Dimensões: —

Frente: 8,00 metros;

Fundos: 24,00 metros;

Área: 192,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 12.338 — 14, 23/10 e 4/11/55 — Cr\$ 120,00)

##### Aforamento de terras

O sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Wilson Gonzaga dos Santos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, funcionário municipal, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: na Ilha do Mosqueiro: 16 de Novembro, frente; 15 de Novembro, fundos; entre Coronel Motta e Getúlio Vargas de onde dista 4,50.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.

Fundos — 7,00 metros.

Área — 858,00 metros quadrados.

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de julho de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.335 — 13 e 23/10 e 2/11/55 — Cr\$ 120,00)

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Nair Ferreira da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Leitão, Manoel Evaristo, 14 de Março e Curuçá de onde dista 247,00 metros.

Dimensões:

Frente — 9,00 metros.

Fundos — 25,00.

Tem uma área de 225,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confinando de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.334 — 13 e 23/10 e 2/11/55 — Cr\$ 120,00)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art.

205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, convido o cidadão Luís Varela Guimarães a reassumir o exercício de suas funções como Escrivão de Polícia da Delegacia — sede do Município de Nova Timboteua — dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de suas funções, de acôrdo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 30 de setembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, secretário do S.A.

(G. — Dias 5, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29/10/55)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Raimunda Von Grapp Marinho Moreira, ocupante do cargo de professor de terceira entrância, Padrão C, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo. Padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, a atuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 11 de outubro de 1955.

(a.) Achilles Lima, Secretário de Educação e Cultura.

(G. Dias — 21, 23, 25, 27, 29/10; 1, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 19 e 22/11).

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Edital de Chamada

Convido os Srs. Joaquim de Lima Ribeiro, e Almir Santos, lotados na D. M. E. — Oficina Central, a reassu-

mirem as suas funções no 3.º Setor de Construção, no prazo de trinta (30) dias para o primeiro e oito (8) dias para o segundo, a contar da data da publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 19 de outubro de 1955.

(aa.) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral — Carlos Amoêdo Braga, respondendo pela Chefia da S. P.

(Ext. — 21, 22 e 23-10)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Edital de Chamada

Convido os Srs. Raimundo Costa e Silva, Soldador, Manoel Barroso de Oliveira, Mecânico e Américo da Silva Lima, Bobinador, lotados na D. M. E. — O. R. M.-I (Castanhal), a reassumirem as funções que exercem neste D. E. R., no prazo de três (3) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 19 de outubro de 1955.

(aa.) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral — Carlos Amoêdo Braga, respondendo pela Chefia da S. P.

(Ext. 21, 22 e 23-10)

#### PRESIDENCIA DA REPUBLICA

#### SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

##### SETOR DE MATERIAL

##### Coleta de Preços N. 238/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte: Impressão de cartões para o Gabinete.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, n. 6, até o dia 27/10/55, às 11 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via).

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 22 de outubro de 1955.

Oyama de Macêdo

Chefe do S. Mt.

(Ext. — 24 e 25/10/55)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DO ESTADO DO PARÁ

# Boletim Eleitoral

ANO VII

BELEM — DOMINGO, 23 DE OUTUBRO DE 1955

NUM. 1.575

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO N. 329

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, alínea g) do Decreto n. 5062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e art. 150, item I, § 1.º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar por vinte (20) dias, de 29 de setembro a 20 de outubro do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários, afim de atenderem ao serviço do pleito de 3 de outubro próximo e sua apuração:

Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário, classe "J", mediante a gratificação de .... Cr\$ 1.026,60;

Anna Machado Seixas, Oficial Judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 1.026,60;

Maria de Belém Carvalho Bezerra, Oficial Judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 886,60;

Rudá Frade Palmeira, Oficial Judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 886,60;

Demosthenes de Oliveira Mello, Oficial Judiciário, classe "I", mediante a gratificação de .... Cr\$ 886,60;

Elizabete Viana Martins, Oficial Judiciário, classe "H", mediante a gratificação de .... Cr\$ 795,50;

Guimar Souza Vieira de Oliveira, Oficial Judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 795,50;

Olgarina Assis Bentes Cavaleiro de Macedo, Datilógrafo, classe "G", mediante a gratificação de Cr\$ 704,40;

José Maria Monteiro David, Datilógrafo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 644,40;

Plino Alves da Silva, Contínuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 644,40;

Moacir Amorim de Melo, Contínuo, classe "E", mediante a gratificação de Cr\$ 582,20;

Norberto Fonseca, Porteiro, classe "G", mediante a gratificação de Cr\$ 704,40;

Anacleto Rodrigues da Silva, Servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 551,00;

Raimundo Hungria Corrêa, Servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 551,00.

Belém, 23 de setembro de 1955.  
Arnaldo Valente Lobo  
Presidente

ACÓRDÃO N. 5.762

Proc. 3.405-55

**EMENTA:** — Não apuração, pela Junta Apuradora, dos votos contidos em urna que se fez acompanhar de papéis que não eram os documentos do ato eleitoral. Nulidade da votação, "ex-vi" do n. I do art. 123 do Código Eleitoral.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio em que é recorrente a 17a. Junta Apuradora da 32a. Zona Eleitoral, com sede em Marapanim.

A 17a. Junta Apuradora, com sede em Marapanim, decidiu, recorrendo, ex-officio para esta Superior Instância, não apurar a votação das 6a. e 13a. secções eleitorais que funcionaram na vila de Cuinarana, por ter constatado que — "na sobrecarta onde deviam vir os documentos da secção, como sejam, ata de encerramento, listão de votação de eleitores da secção e de outras secções, apenas se achavam dois jornais velhos".

Nesta Superior Instância, o Dr. Procurador Regional Eleitoral, no parecer de fls. 50 se pronunciou pela nulidade da votação e consequente instauração de processo criminal para o fim de ser apurada a responsabilidade dos que deram causa à nulidade da votação.

\*\*\*  
Pelos termos lançados a fls. 3 e 4, a Junta Apuradora, no iniciar a apuração das 6a. e 13a. secções eleitorais do Município de Marapanim, achou-se diante de um obstáculo insuperável: a

folha dos documentos do ato eleitoral, substituídos criminosamente, na sobrecarta respectiva, por jornais velhos. Cumprido que foi pela Junta Apuradora o disposto no § 4.º do art. 97 do Código Eleitoral, cabe a este Egrégio Tribunal, fulminar de nulidade a votação dessas secções eleitorais, ex-vi do n. I do art. 123 do Código citado — ordenar a instauração do processo criminal para apurar a evidente e manifesta infração legal.

"Expositis":  
Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, decretar a nulidade da votação das 6a. e 13a. secções eleitorais que funcionaram na Vila de Cuinarana, Município de Marapanim, remetendo-se as peças necessárias dos autos ao dr. Procurador Regional Eleitoral, para promover a responsabilidade dos que forem encontrados em culpa.

Belém, 17 de outubro de 1955.  
(a.a.) Arnaldo Valente Lobo — Presidente. Inácio de Souza Motta — Relator. Augusto R. de Borborema, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e

Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.  
Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.763  
Proc. 3.520-55

**Prestação de Contas** — Responsável: Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe "J", da Secretaria deste T. R. E.

Vistos, etc.

O Senhor Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe "J", do Quadro da Secretaria deste T. R. E., recebeu da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, no dia 25 de julho de 1955, o adiantamento de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para empregá-lo no prazo legal, no pagamento de despesas deste Tribunal, subordinadas à Verba 3 — Serviços e Encargos; Consignação — Diversos; Subconsignação 03 — Despesas miúdas, etc.; 04 — Justiça Eleitoral; 02 — Tribunais Regionais Eleitorais, nos termos da requisição do ofício n. 1.091/55, de 5 de julho de 1955, do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste T. R. E., à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará (fls. 6).

O predito responsável organizou a competente prestação de contas que, devidamente instruída, foi encaminhada pelo Diretor da Secretaria, com o ofício n. 2.095-55, de 14 do corrente, à consideração do Exmo. Sr. De-

sembargador Presidente, que a submeteu ao julgamento deste Tribunal (fls. 2).

Isto posto:

Considerando que a despesa efetuada foi imputada ao título orçamentário devido;

Considerando que a aplicação e comprovação do adiantamento se processaram dentro no prazo fixado pela lei n. 830, de 23 de setembro de 1949;

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pela aprovação da referida prestação de contas, em seu parecer de fls. 14 e verso;

Acórdam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, julgar boa e legal a aplicação dada pelo senhor Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe "J", da Secretaria deste T. R. E., ao adiantamento de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), recebido a 25 de junho do corrente ano na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, e autorizar, em consequência, a baixa na responsabilidade do aludido funcionário.

Registre-se, publique-se e comunique-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de outubro de 1955.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, P. — Augusto R. de Borborema, Relator — Inácio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Souza — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

## BOLETIM DE APURAÇÃO N. 14

Resultado da apuração até o dia 19-10-55, de acordo com os boletins e telegramas remetidos pelas Juntas Eleitorais (1.236 urnas).

### PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Juarez Távora .....	20.963	votos
Alhemar de Barros .....	63.290	"
Plínio Salgado .....	4.165	"
Juscelino Kubitschek .....	86.483	"

### PARA VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

João Guolart .....	93.834	"
Milton Campos .....	23.745	"
Danton Coelho .....	50.239	"

### PARA GOVERNADOR DO ESTADO

Epilogo de Gonçalves Campos .....	90.403	"
Joaquim de Magalhães Cardoso Barata .....	91.058	"





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 23 DE OUTUBRO DE 1955

NUM. 434

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 896  
(Processo n. 1.138)

Tomada de contas, à revelia, do Sr. Frederico Duarte F. de Vasconcelos, prefeito municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1954.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de tomada de contas, à revelia do Sr. Frederico Duarte F. de Vasconcelos, prefeito municipal de Barcarena, no exercício de 1954, em que o ilustre Procurador, Dr. Demócrito R. de Noronha, considerou o aludido gestor municipal, por ter desrespeitado e desobedecido tanto o texto da Constituição Estadual, como as disposições previstas nos arts. 36 e 44 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, incurso na sanção do art. 319, combinado com o art. 327, do Código Penal Brasileiro:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, remeter o processo ao Dr. Procurador, no estado em que se encontra, para que o digno chefe do Ministério Público, junto a esta Corte, cumpra o disposto no art. 50 da citada lei n. 603.

Belém, 18 de outubro de 1955.

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: —

"O presente processo refere-se a Tomada de Contas à revelia do Sr. Frederico Duarte F. de Vasconcelos, prefeito Municipal de Barcarena, no exercício de 1954.

Aquele gestor nenhuma documentação enviou a esta Corte de Contas.

Em seu parecer opina o Dr. Procurador para que o processo seja encaminhado ao Exmo. Sr. Desembargador Geral do Estado, para os efeitos da lei, com o que estamos de pleno acôrdo".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acôrdo com o Relator".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Cumpra-se a jurisprudência do Tribunal, sem embargos dos conceitos jurídicos emitidos sobre o assunto, no nosso voto proferido no processo n. 1.181".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o Relator".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 897  
(Processo n. 1.169)

Tomada de contas à revelia, do Sr. Antonio Machado Imbiriba, prefeito municipal de Oriximiná, relativa ao exercício de 1954.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de tomada de contas, à revelia do Sr. Antonio Machado Imbiriba, prefeito municipal de Oriximiná, no exercício financeiro de 1954, em que o ilustre Procurador, Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, considerou o aludido gestor municipal, por ter desobedecido e desrespeitado tanto o texto da Constituição Estadual como as disposições previstas nos arts. 36 e 44, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, incurso na sanção do art. 319, combinado com o art. 327, do Código Penal Brasileiro:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência a fim de que o Sr. Auditor, que funciona no feito, requisite os comprovantes das despesas realizadas, nos termos do art. 36 da lei n. 603,

Receita orçamentária .....	1.623.741,10	
Idem extraorçamentária .....	589.410,50	2.213.151,60
Saldo do exercício anterior .....		209.143,90
	Cr\$	2.422.295,50
Despesa orçamentária .....	1.401.245,00	
Idem extraorçamentária .....	883.334,50	2.284.579,50
Saldo para 1955 .....	Cr\$	137.616,00

A fis. 19 consta um ofício do então prefeito Antonio Machado Imbiriba, remetendo vários documentos, inclusive o Balanço Geral da Receita e Despesa. Quanto a outros, justifica a sua não remessa por não manter a Prefeitura organização de serviços especializados capazes de poder oferecer-los.

Para nós, entretanto, na apreciação destas contas, falta o mais importante o imprescindível: a comprovação das despesas efetuadas. Sem isso, impossível se torna um pronunciamento acertado.

A vista do exposto, somos para que o presente julgamento seja convertido em diligência e voltem os autos ao Dr. Auditor preparador, a fim de que requisite os comprovantes das despesas realizadas.

Este é o nosso voto".  
Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acôrdo com o Relator".

de 20 de maio de 1953.  
Belém, 18 de outubro de 1955.  
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: —

"O processo referente à Tomada de Contas do Sr. Antonio Machado Imbiriba, prefeito que era do município de Oriximiná até 1954, está consubstanciado num volume constante de cento e cinco folhas, contendo documentação apreciável, mas incompleta.

É este processo sobre o qual se pede o nosso voto orientador, como Juiz designado pela ilustre presidência desta Corte de Contas.

O relatório do Dr. Auditor preparador é sucinto e adianta a ser impossível extrair dos autos uma conclusão certa, pela precariedade dos elementos obtidos.

Entretanto informa que, conforme levantamento feito pela S. T. C., foi o seguinte o movimento financeiro daquela comuna no período aludido:

Receita orçamentária .....	1.623.741,10	
Idem extraorçamentária .....	589.410,50	2.213.151,60
Saldo do exercício anterior .....		209.143,90
	Cr\$	2.422.295,50
Despesa orçamentária .....	1.401.245,00	
Idem extraorçamentária .....	883.334,50	2.284.579,50
Saldo para 1955 .....	Cr\$	137.616,00

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acôrdo com o voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 898  
(Processo n. 1.692)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta

Côrte para julgamento e consequente registro, o contrato de Maria Olga Coelho Reis, para prestar serviços como "Contabilista", com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, percebendo o salário mensal de .... Cr\$ 1.500,00, e duração do contrato até 31-12-955:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de outubro de 1955.

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Defiro".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

RESOLUÇÃO N. 1.075

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de outubro de 1955,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Anibal Guararapes de Oliveira, Administrador do Mercado Municipal de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n. 1.056, às fls. 203, do livro n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 1.076

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de outubro de 1955,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Moacir Bogéa, prefeito Municipal de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n. 1.054, às fls. 203, do livro n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier



Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza

## RESOLUÇÃO N. 1.077

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de outubro de 1955,

## RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Pedro Silva Filho, Agente Fiscal da vila de Limão de Deus, Município de Vizeu, conforme documento protocolado sob o n. 1.057, às fls. 203, do livro n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza

Ata da 226.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

As deztoito (18) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, às nove (9) horas, à Av. Independência n. 184, onde o Tribunal de Contas tem a sua sede própria, os srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques de Mesquita e Mário Nepomuceno de Souza, sob a presidência do sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do sr. Procurador, Demócrito Rodrigues de Noronha.

Não compareceu o sr. Ministro Elmaro Gonçalves Nogueira, em gozo de férias.

Lida e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior, seguiu-se o expediente, constante de: ofício n. 1.191, de 17-10-55, do ar. Arthur Cláudio Mello, S. I. J., solicitando devolução dos processos de aposentadorias de Francisco Barreira de Castro e Tiago Xisto Aragão; ofício n. 1.849, de 13-10-55, do dr. Hermínio Pessoa, S. S. P., anexando o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu Celina Amorim Segovich, para efeito de nomeação; declarações de bens dos srs. Anibal Guararapes Pereira de Oliveira, administrador do Mercado da Prefeitura Municipal de Vizeu; Raimundo Moacir Bogea, prefeito municipal de Vizeu; e Pedro Silva Filho, agente fiscal da Prefeitura Municipal de Vizeu, registradas por unanimidade.

Na ordem do dia, é anunciado o julgamento do processo n. 1.138, relativo à tomada de contas do sr. Frederico Duarte F. de Vasconcelos, prefeito municipal de Barcarena, referente ao exercício de 1954, cujo parecer do dr. Procurador e relatório do dr. Auditor foram lidos na sessão 223.ª, realizada a 7-10-55, e constam dos autos às fls. 15 a 18 e 20 a 21.

O relator, sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, proferiu o voto: "O presente processo refere-se à tomada de contas à revelia do sr. Frederico Duarte F. de Vasconcelos, prefeito municipal de Barcarena, no exercício de 1954.

Aquele gestor nenhuma documentação enviou a esta Corte de Contas.

Em seu parecer opina o dr. Procurador para que o processo seja encaminhado ao exmo. sr. desembargador geral do Estado, para os efeitos da lei, com o que estamos de pleno acordo".

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o Relator".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Cumpra-se a jurisprudência do Tribunal, sem embargo dos conceitos jurídicos emitidos sobre o assunto, no nosso voto proferido no processo n. 1.181".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o Relator".

Unanimemente, resolveu o plenário encaminhar o processo n. 1.138, ao exmo. sr. Desembargador Procurador, para os efeitos

da lei, conforme voto do sr. Ministro Relator".

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 1.169, referente à tomada de contas do sr. Antonio Machado Imbiriba, prefeito Municipal de Oriximiná, relativo ao exercício financeiro de 1954, cujo parecer do dr. Procurador e relatório do dr. Auditor foram lidos na sessão 225.ª realizada a 4-10-55, e constam dos autos às fls. 100 a 103.

O sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator, proferiu o seu voto: "O processo referente à tomada de contas do sr. Antonio Machado Imbiriba, prefeito que era do Município de Oriximiná até 1954, está consubstan-

Receita orçamentária .....	1.623.741,10	
Idem extraorçamentária .....	529.410,50	2.213.151,60
Saldo do exercício anterior ..		209.143,90
Despesa orçamentária .....	1.401.245,00	2.422.295,50
Idem extraorçamentária .....	883.334,50	2.284.579,50
Saldo para 1955 .....	Cr\$ 137.716,00	

A fls. 19 consta um ofício do então prefeito Antonio Machado Imbiriba, remetendo vários documentos, inclusive o Balanço Geral da Receita e Despesa. Quanto a outros, justifica a sua não remessa por não manter a Prefeitura organização de serviços especializados capazes de poder oferecê-los.

Para nós, entretanto, na apreciação destas contas, falta o mais importante e imprescindível: a comprovação das despesas efetuadas. Sem isso, impossível se torna um pronunciamento acertado.

A vista do exposto, somos para que o presente julgamento seja convertido em diligência e voltem os autos ao dr. auditor preparador, a fim de que requirite os comprovantes das despesas realizadas.

Este é o nosso voto".  
Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o voto do sr. Ministro Relator".

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo com o voto do sr. Ministro Relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo".  
Unanimemente, resolveu o plenário converter o julgamento do processo n. 1.169 em diligência, a fim de que o dr. auditor preparador requirite os comprovantes das despesas realizadas.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 1.692.

Como Relator o sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier faz a seguinte exposição: "O processo n. 1.692 consta do ofício n. 1.117, de 23-9-55, do dr. Arthur Cláudio Mello, S. I. J., remetendo para registro o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Maria Olga Coelho Reis, para Contabilista do Depto. Estadual de Segurança Pública.

O contrato está revestido de todas as formalidades legais, com a chancela do exmo. sr. Governador, que aprovou. Dispõe o contrato na cláusula 4.ª que o contrato receberá, como remuneração de seus serviços, Cr\$ 1.500,00 mensais; na cláusula 4.ª, que a despesa com o pagamento da importância correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 26, Pessoal Variável, da lei n. 914, de 10-12-54". Como se vê, o salário atribuído à contratada é inferior ao que percebe o funcionário efetivo da mesma categoria. A Seção da Receita informa a existência da dotação orçamentária Cr\$ 33.600,00, e a de Despesa diz que há saldo suficiente para ocorrer às despesas decorrentes do presente contrato. Com o parecer favorável do dr. Procurador, é o relatório do processo.

Com a palavra, o dr. Procura-

ciado num volume constante de cento e cinco folhas, contendo documentação apreciável, mas incompleta.

E' este processo sobre o qual se pede o nosso voto orientador como juiz designado pela ilustre presidência desta Corte de Contas.

O relatório do dr. Auditor preparador é sucinto e adianta ser impossível extrair dos autos uma conclusão certa, pela precariedade dos elementos obtidos. Entretanto informa que, conforme levantamento feito pela S. T. C., foi o seguinte o movimento financeiro daquela comuna no período aludido:

Receita orçamentária .....	1.623.741,10	
Idem extraorçamentária .....	529.410,50	2.213.151,60
Saldo do exercício anterior ..		209.143,90
Despesa orçamentária .....	1.401.245,00	2.422.295,50
Idem extraorçamentária .....	883.334,50	2.284.579,50
Saldo para 1955 .....	Cr\$ 137.716,00	

dor expressa o parecer de fls. 8 dos autos, deferindo o pedido.

Anunciada a votação, vota o sr. Ministro Relator: — "Defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

## EDITAIS

## JUDICIAIS

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Josef Kunz & Cia. Ltda., Marcelino Ramos, — Estado do Rio Grande do Sul que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3.199 no valor de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S/A. Erechim-RS, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1955.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Oficial de Protestos Interino.

(T. 12 389 - 23|10|55 — Cr\$ 40,00)

## EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. João Flor de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14.1.55 (D. O. de 19|1|55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. João Flor de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 1.153), pois está concluída a sua preparação.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Defiro".

Dessa forma, unanimemente foi registrado o contrato constante do processo 1.692.

A seguir, o sr. Ministro Presidente diz que está em pauta para hoje o início do julgamento de três processos de prestação de contas, cabendo ao sr. Auditor, dr. Pedro Bentes Pinheiro, fazer a exposição e o relatório. Mas até o presente momento o sr. Auditor Bentes Pinheiro não compareceu ao plenário. Pergunta-se o plenário concederá a prorrogação por mais 10 minutos até a chegada do mesmo.

O sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza solicita a palavra, pela ordem e diz: "Não vejo por que se dar esse prazo".

A proposição do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza foi aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9,40 horas e o sr. Ministro Presidente mandou que eu Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme vai por mim assinada e pelo sr. Ministro Presidente.

Belém, 18 de outubro de 1955.  
— (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Ossian da Silveira Brito, Secretário.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 11 de outubro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
centos e cinquenta e três (1953).  
Ministro Presidente

(Dias — 12, 13, 15, 16, 20, 21; 22; 23; 27; 28; 29; 30|10; 1, 2, 3, 4, 5, 6; 9; 10; 11|11)

## EDITAL

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público que por José Pereira da Silva, nos termos do art. 70., do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca Capanema: 320. Termo: 320. Município de Ourém e 830. Distrito — Ourém, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para o lugar conhecido como Segunda Travessa, confinando pelo lado direito, com terras ocupadas por José Gabriel, pelo lado esquerdo, com o Rio Pimenta e terras ocupadas por Bernardo de Tal e pelos fundos, com terras ocupadas por José Vieira, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de outubro de 1955.  
(a) João Motta de Oliveira — Oficial Administrativo.

(G. — 14, 24|10| e 4|11|55)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 23 DE OUTUBRO DE 1955

NUM. 1.557

## GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

### DECRETO 6809

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 2767, de 22 de setembro de 1955, da Câmara Municipal de Belém, Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento, a Maria Guiomar da Costa Leite, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta capital na seguinte quadra: Chaco, Curuzú, Marquês de Ferval e Pedro Miranda de onde dista de 109,90m. Dimensões: frente — 4,80m. Fundos — 71,50m. Tem uma área de ... 344,20m<sup>2</sup>. Confina à direita com o imóvel n. 314 e à esquerda com o de n. 210. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 312.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Aratuaussú Nunes**  
Secretário de Obras

### DECRETO 6810

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2772, de 24 de setembro de 1955, da Câmara Municipal de Belém, Decreta:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento a Abelardo dos Santos Batalha, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Humaitá, Chaco, Antônio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista 184,40m, tendo de frente 4,70m e de fundos 71,50m, com uma área de 336,05 m<sup>2</sup>, com a forma paralelogramica, confinando à direita com o número 242 e à esquerda com o n. 238, havendo no terreno uma barraca sob o n. 240.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Aratuaussú Nunes**  
Secretário de Obras

### DECRETO 6811

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 2768, de 22 de setembro de 1955, da Câmara Municipal de Belém, Decreta:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento ao dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila do Mosqueiro, na seguinte quadra: Colônia de Férias, Pádua Grande, 16 de Novembro e Escóteiro. Dimensões: frente — 20m, fundos — 50m, área — 1.000m<sup>2</sup>. Tem a forma regular. Confina à direita com terreno baldio e à esquerda com o terreno pertencente ao sr. dr. Cattete Pinheiro. Terreno baldio.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de outubro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Aratuaussú Nunes**  
Secretário de Obras

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1955, Lucidia Monteiro do Amaral, titular efetivo do cargo de "Enfermeira", padrão I, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 752 de 11 de outubro de 1955, do referido Serviço.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração,  
17 de outubro de 1955.  
**Pádua Costa**  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", nos termos do parágrafo único, do artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ester Mouta, titular em substituição do cargo isolado, de Médico-Assistente, padrão U, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, por seis (6) meses para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 748, de 11 de outubro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração,  
17 de outubro de 1955.  
**Pádua Costa**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em: 20-10-55  
De Aluizio Sidolah dos Santos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

De Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos. A Administração do C. S. I. (2 petições).

De A. Pereira dos Santos e Filho, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos. A Administração do C. de Santa Izabel.

De Ana Gomes de Oliveira Bastos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

De Antonio Xavier Rodrigues, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

De Antonia Saraiva de Melo, Pensão — Ao D. M. P.  
De Astyphere Jansen Fraga Lima, aforamento de terreno — Diga o C. M.

De Ana Nogueira Vilaça, isenção de decimas — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Ana Freitas de Moraes, isenção de decimas — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Basilio Afonso Lopes, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

De Deolinda da Silveira Malheiros, isenção de decimas — Ao C. M.  
De Domingos Zabaluth e Cia., isenção de decimas — A S. A. D.

De Esmeraldo do Espírito Santo Otero, isenção de decimas — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Edward Benjamin da Silva, aforamento de terreno — Ao C. M.  
De Eulalia Costa Silva, compra de sepultura — A Administração do C. S. I.

De Eduardo Silva, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos. A Administração do C. S. I.

De Francisco Alonso Otero, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos.

De Felipe Soares, obra em sepultura, como requer, pagas as taxas e emolumentos devidos — A Administração do C. S. I.  
De Francisco André do Nascimento, isenção de decimas — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Francisca Joana de Nazaré, isenção de decimas — Ao C. M.

De Florinda Tavares da Costa, isenção de decimas — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Francisca Santos, isenção de decimas — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Franklin da Silva Vaz, isenção de decimas — Ao C. M.  
De Garibaldi Bezerra de Farias, aforamento de terreno — Ao C. M.

De Graciema Pires dos Santos, isenção de decimas — Diga o C. M.

De Joana D'arc Marinho da Silva, isenção de decimas — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De João Borracho Bonaparte, isenção de decimas — Diga o C. M.

De José Pereira de Assis, isenção de decimas — Diga o C. M.

De Julieta de Oliveira Mendes, isenção de decimas — Ao C. M.

De Jurema Vitoria da Costa Stievenart, aforamento — Ao C. M.

De Maria de Lourdes Souza, permuta — A S. F., para as devidas providências.

De Maria de Nazaré e Araújo de Alcantara, perpetuidade gratuita — Informe a Administração do C. S. I.

De Maria Madalena Maia, compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos em seis (6) prestações mensais.

De Odete de Brito Carneiro, compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos.

De Pedro Nicodemus da Costa, compra de sepultura — Como requer, paga as taxas e emolumentos devidos em três (3) prestações mensais.

De Raimundo Ferreira dos Santos, contagem de tempo — Ao D. M. A. através da S. O. para informar.

De Roderick Inácio de Castro, perpetuidade gratuita de sepultura — A S. F.

**PORTARIA N. 447/55**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista que está à disposição deste Gabinete o Major Graduado Djalma Antonio de Souza, do Corpo Municipal de Bombeiros, sem prejuízo de suas funções.

**RESOLVE:**  
I — Determinar que o referido Major, passe a exercer uma orientação e fiscalização nos serviços de Mecânico do Departamento Municipal de Material, Transportes e Oficinas, recém-criado pela lei n. 2.503, de 18-3-1955.

II — Determinar que a Secretaria de Finanças processo e a Tesouraria pague ao referido Major, a título de gratificação, a quantia de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, que correrá à conta da Tabela n. 44, a partir de 1-10-1955.

Cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de outubro de 1955.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal